



LEI Nº 3.856/2024

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, NO DISTRITO DE ANUTIBA, MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “**ISAIAS BRAGANÇA**”, a rua com início na ponte da Figueira até o término do calçamento na propriedade de Isaiás Bragança Júnior, localizada, em Anutiba, distrito deste município de Alegre.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre, 23 de abril de 2024.


NEMRÓD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal